

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da aquisição (planejamento preliminar) e tem como objetivo:

- Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;
- Embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável as demandas do plano de trabalho. No caso de serviços, de acordo com a exigência que consta no inciso I, art. 18, LLC 14.133, de 2021.

**O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.**

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 22.856.853-8

Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011, Decreto nº. 10.086/2022, Lei Estadual nº. 14.133/2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante

Nome do Responsável

Diretoria de Inovação - SEI

Fabrizio Bianchi

### 3. OBJETO

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) – CNPJ - 49.179.446/0001-14  
Rua Mateus Leme, 1561 | Bom Retiro | Curitiba – PR | CEP: 80.520-174 | Fone/Fax: (41) 3200-5573

3.1. Prestação de serviço de fornecimento de Missão Técnica para promover a cooperação científica, tecnológica e empresarial entre Lisboa e o Paraná em áreas estratégicas de inovação e tecnologia. A missão oferece uma imersão de seis dias no ecossistema de inovação de Lisboa no WebSummit Experience, proporcionando a oportunidade de entender o movimento de transformação do Portugal e acessar uma curadoria exclusiva de visitas a startups, incubadoras e centros de pesquisa. A aquisição desta missão atende a demanda da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital proporcionando uma experiência única de intercâmbio de conhecimentos e práticas inovadoras.

| Item | Quantidade | Descrição/ Especificação               |
|------|------------|----------------------------------------|
| 1    | 2          | Missão Técnica para o WebSummit Lisboa |

### 3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. Inclui em Lisboa:

- Ingresso WebSummit (3 dias);
- Visitas Técnicas Exclusivas;
- Eventos Exclusivos;
- Almoço Comitativa Oficial Brasileira;
- Acompanhamento de profissionais especializados em WebSummit;
- Transporte para visitas técnicas;

3.2.2. Não inclui:

- Passagens aéreas domésticas e internacionais;
- Transfers Aeroporto – Hotel – Aeroporto;
- Acomodação em hotéis categoria superior com café da manhã;
- Despesas pessoas como documentos de viagens, ligações, lavanderia, gorjetas;
- Refeições;

### 3.3. DESCRIÇÃO DA CAPACITAÇÃO

O Web Summit é uma das maiores conferências de tecnologia do mundo, reunindo líderes de setores como inteligência artificial, blockchain, cibersegurança, fintechs, healthtech, entre outros. Participar oferece uma visão clara das mais recentes inovações tecnológicas, tendências de mercado e desenvolvimento de produtos, permitindo com que empresas, organizações públicas e privadas e profissionais estejam à frente das mudanças e adotem rapidamente novas ferramentas e abordagens.

### 3.4. PROGRAMAÇÃO GERAL

- Recepção da comitiva durante o almoço oferecido pela organização do WebSummit em Lisboa;
- Participação da palestra magna do Junior Borneli, fundador e CEO da Startse;
- Visita e encontro aos principais promotores de invasão de Portugal (Startse, Startup Portugal, Edu HUB - United Lisbon, Nova SBE e AICEP Portugal Global);
- Participação no WebSummit Lisboa com autoridades e empresários portugueses, guiada pela equipe da StartSe;
- Imersão no Ecossistema Português com visita às principais instituições de apoio e promoção de tecnologia, inovação e empreendedorismo em Portugal (APEX e Consulado Brasileiro, Atlantic Station, EDP Ventures e Portugal Ventures).

### 3.5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado entre o dia 10 de novembro de 2024 e 15 de novembro de 2024.

## 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Lisboa está se destacando como um dos principais centros de inovação da Europa, impulsionado por um ecossistema vibrante que combina startups, incubadoras e centros de pesquisa de alta tecnologia. A cidade oferece um ambiente propício para o empreendedorismo, com incentivos fiscais, acesso a fundos de investimento e uma comunidade colaborativa. Eventos como o WebSummit atraem talentos globais e fomentam a troca de ideias inovadoras. Além disso, Lisboa tem se beneficiado de uma infraestrutura tecnológica robusta e de uma qualidade de vida alta, tornando-se um

destino atraente para empreendedores e empresas de tecnologia. O ecossistema de inovação de Lisboa é um exemplo dinâmico de como cidades podem se transformar em hubs tecnológicos globais.

O Web Summit é um ambiente propício para identificar tendências e movimentos de mercado e estratégias globais de tecnologia e transformação digital. Startups inovadoras apresentam soluções que desafiam o status quo e oferecem maneiras alternativas de resolver problemas existentes. Participar desse ambiente fomenta a exploração de novas ideias, validação de modelos e a possibilidade de reorientar estratégias de atuação da SEI com base nas mais recentes inovações tecnológicas.

Dessa forma, com a participação da missão no WebSummit, os representantes do governo do Paraná terão a oportunidade de se atualizar sobre as últimas tecnologias e práticas voltadas para inovação e sustentabilidade, em consonância com o plano de atuação da Secretaria Estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Item GMS   | Descritivo           | Startse                 | Preço máximo para a dispensa |                    |
|------|------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
|      |            |                      | Valor para duas pessoas | Preço máximo unitário        | Preço máximo total |
| 1    | 0203-60183 | Curso de capacitação | R\$ 38.000              | R\$                          | R\$                |

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não há possibilidade de parcelamento do objeto.

## 7. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, conforme as seguintes diretrizes:

A contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

7.1. Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- 7.2. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 7.3. Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 7.4. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 7.5. Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 7.6. Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- 7.7. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- 7.8. Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

## 8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não se aplica a capacitação desse ETP.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

O objeto deste ETP é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidos, conforme estabelece a Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de Dispensa e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de dispensa, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

10.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa;

10.1.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação na contratação direta de que trata a Lei e a elaboração do Termo de Dispensa a Lei Federal nº 14.133, de 2.021, no que couber.

12.2. Contrato Social consolidado ou todas as alterações;

12.3. Documento de Identidade do representante legal da empresa;

12.4. Procuração, se necessário;

12.5. Prova de regularidade fiscal:

12.5.1. Certidão negativa de débitos de tributos federais;

12.5.2. Certidão negativa de débitos de tributos do Estado do Paraná;

12.5.3. Certidão negativa de débitos de tributos estaduais (quando sediada em outro estado);

12.5.4. Certidão negativa de débitos de tributo municipais;

12.5.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

12.5.6. Certificado de regularidade do FGTS

12.5.7. Declaração de Cumprimento de Requisitos (Declaração do fornecedor quanto a

não utilização de obra infantil e a não ocorrência de caso de nepotismo da presente contratação).

12.5.8. Consulta ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

Obs.: A emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do GMS, substitui os documentos relacionados nos itens 10.2 a 10.5.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

### 14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 Os serviços terão início em 24:00 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

14.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Dispensa e na proposta.

14.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

14.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

14.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.3.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Participar do WebSummit Experience oferece uma gama de benefícios valiosos tanto para organizações quanto para indivíduos envolvidos em inovação, tecnologia e empreendedorismo. Aqui estão os principais benefícios:

- **Acesso a Ecossistemas de Inovação Global:** Oportunidade de conhecer as mais recentes inovações tecnológicas, tendências e soluções disruptivas. Conectar-se a novas tecnologias, como Inteligência Artificial, blockchain e 5G, que estão impulsionando a transformação digital em escala global.
- **Networking e Colaboração Global:** Contato direto com líderes de startups, investidores, empresas de tecnologia e especialistas do mundo todo. Oportunidade de criar parcerias estratégicas e colaborar com empresas internacionais, impulsionando o ecossistema de inovação local e abrindo portas para novas oportunidades de negócios.
- **Capacitação e Desenvolvimento:** Participar de palestras, workshops e painéis com especialistas. Adquirir insights valiosos sobre as melhores práticas em tecnologia e inovação, além de aplicar esses conhecimentos ao contexto regional do Paraná, alinhando-se às tendências globais.
- **Inspiração para Projetos Inovadores:** O WebSummit oferece inspiração para a implementação de novos projetos inovadores. Aprender com casos de sucesso e

estratégias globais que podem ser replicadas em diferentes setores, promovendo o desenvolvimento sustentável e inteligente no Paraná.

- **Fomento da Imagem Institucional:** A presença no evento fortalece o posicionamento estratégico da organização como um líder em inovação tecnologia. A WebSummit é uma vitrine global, proporcionando visibilidade e reconhecimento ao ecossistema de inovação paranaense e atraindo potenciais investidores.
- **Alinhamento com Tendências Sustentáveis:** Explorar soluções para cidades inteligentes e sustentáveis, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Acesso a ferramentas que promovem o uso eficiente de recursos e a criação de um ambiente urbano mais resiliente e conectado para o futuro.
- **Engajamento Internacional:** Participar de um dos maiores eventos de inovação do mundo permite expandir o alcance internacional, colaborando com os principais hubs de tecnologia e inovação, como Lisboa, e posicionando o Paraná como um polo de inovação no cenário global.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Estadual 10.086/2022.

## 19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, considerasse que a aquisição é essencial ao apoio à continuidade do desenvolvimento e fomento da inovação nos municípios do Paraná.

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação.

## 20. RESPONSÁVEIS

Os servidores que subscrevem este Estudo Técnico Preliminar atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Pessoa Responsável pela elaboração do ETP:

Marcela Milano

Assessora Técnica – NAS/SEI

De acordo,

Fabício Bianchi

Diretor de Inovação/SEI

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Documento: **ETPWebSummit.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Pires Bianchi (XXX.002.778-XX)** em 08/10/2024 17:45 Local: SEI/DPEI.

Inserido ao protocolo **22.856.853-8** por: **Marcela Milano Centa** em: 08/10/2024 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**896d5a418cd0e3cea78467146f73c0dd**.